

2

3

4

5

6

7

8

9

10

11

12

13

14

15

16

17

18

19

20

21

22

23

24

25

26

27 28

29

30

31

32

33

34

35

36

37

38

39

40

41

42

43

44

45

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO COMISSÃO NACIONAL DE AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

ATA DA 150º REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO NACIONAL DE AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR - CONAES. Em vinte e três de outubro do ano de dois mil e dezoito, às dez horas, na sala 114 do Conselho Nacional de Educação - CNE teve início a centésima quinquagésima Reunião Ordinária da CONAES, com a presença dos seguintes Senhores (as): Simon Schwartzman (Notório Saber), Renato Hyuda de Luna Pedrosa (Notório Saber), Mário César Barreto Moraes (Notório Saber), Ana Maria Ferreira de Mattos Rettl (Notório Saber), Gustavo Severo de Borba (Representante do Corpo Docente), Mariângela Abrão (Representante do INEP), Webster Spiguel Cassiano (Representando a SESU/MEC), Priscila Franco Ávalos Lopes (Representando a SERES/MEC), Jussara Maysa Silva Campos (Representando a SETEC/MEC) e da Secretária Executiva da CONAES, Leda Mercia Lopes. Foram registradas as ausências justificadas de Paulo Cardim (Notório Saber), Elisa Maria Costa Pereira de São Thiago (Representante da CAPES) e Bruna Chaves Brelaz (Representante do Corpo Discente), Além dos membros, estiveram presentes na reunião, o Senhor Celso Frauches e dos servidores da DAES/INEP, Suzi Mesquita Vargas e Alexandre Magno Dias Silvino. Com a ausência do Presidente Paulo Cardim, foi designado, conforme Regimento Interno da Comissão, o Prof. Simon Schwartzman para presidir esta reunião. O Prof. Simon deu boas vindas a todos e, antes de apresentar para apreciação e aprovação a Ata da 149ª (centésima quadragésima nona) Reunião Ordinária da CONAES, esclareceu que o Presidente Paulo Cardim fora convocado para uma reunião na Secretaria Executiva do MEC, nesta data e horário, para tratar sobre o "Lançamento do Programa de Avaliação Especial da Educação Superior". Após, sugeriu uma rápida identificação dos presentes, uma vez que havia representantes novatos. Aproveitou para destacar a presença da Prof. Ana Maria Rettl, designada na vaga de notório saber, em substituição ao Prof. João Carlos, Na seguência, solicitou a Prof. Mariângela Abrão que explicasse ao Colegiado o que seria o "Programa de Avaliação Especial da Educação Superior", objeto da reunião no MEC. A Prof. Mariângela esclareceu tratar-se da implementação de projeto sob a coordenação conjunta da SERES e do INEP, que visa atuar em situações deficitárias e de irregulares de IES e de cursos superiores de graduação e de pós-graduação lato sensu, no âmbito do Sistema Federal de Ensino, buscando o cumprimento e o aperfeiçoamento da função regulatória, por meio de ações preventivas e corretivas, cuja finalidade é combater o mau desempenho dos cursos, os atos regulatórios vencidos, reforçar a avaliação das condições dos polos de EaD, bem como dar uma resposta ao alto número de denúncias de falsificação de diplomas. Esclarecida essa questão inicial, o Presidente passou aos informes gerais. O Prof. Simon pediu licença para dispensar a leitura das seguintes publicações, uma vez que todos as receberam com antecedência: a) PORTARIA MEC/CAPES Nº 175, DE 7 DE AGOSTO DE 2018 - Altera o Anexo I da Portaria nº 45, de 12 de março de 2018, que regulamenta a concessão de bolsas e o regime de colaboração no Programa de Residência Pedagógica e no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (Pibid); b) PORTARIA MEC/GAB Nº 749, DE 8 DE AGOSTO DE 2018 - Altera a Portaria Normativa MEC nº 26, de 5 de dezembro de 2012, que dispõe sobre os procedimentos para oferta de bolsas e seleção de bolsistas de que trata o Programa de Estímulo à Reestruturação e ao Fortalecimento das Instituições de Ensino Superior - Proies; c) PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 4, DE 9 DE AGOSTO DE 2018 - Altera a Portaria Interministerial nº 376, de 18 de setembro de



47

48

49

50

51

52

53

54 55

56

57

58

59

60

61

62

63

64

65

66

67

68

69

70

71

72

73

74

75

76

77

78

79

80

81

82

83

84

85

86

87

88

89

90

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO COMISSÃO NACIONAL DE AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

2014, que dispõe sobre os procedimentos relacionados ao pagamento de prestação do parcelamento no âmbito do Programa de Estímulo à Reestruturação e ao Fortalecimento das Instituições de Ensino Superior - PROIES, previsto nos arts. 10 e 13 da Lei nº 12.688, de 18 de julho de 2012; d) PORTARIA MEC/CAPES Nº 181, DE 13 DE AGOSTO DE 2018 - Designar os seguintes membros para integrarem o Grupo de Trabalho instituído pela Portaria CAPES Nº 132/2018, publicada no DOU de 05/06/2018, seção 1, pág. 130 e republicada no DOU de 26/06/2018, seção 1, pág. 17; e) PORTARIA MEC/CAPES Nº 182, DE 14 DE AGOSTO DE 2018 - Dispõe sobre processos avaliativos das propostas de cursos novos e dos programas de pós-graduação stricto sensu em funcionamento; f) EDITAL MEC/SESu Nº 66, DE 14 DE AGOSTO DE 2018 - Torna público o cronograma e demais procedimentos relativos à oferta de bolsas remanescentes do Programa Universidade para Todos - Prouni referente ao segundo semestre de 2018; g) PORTARIA NORMATIVA MEC/GAB Nº 840, DE 24 DE AGOSTO DE 2018 - Dispõe sobre os procedimentos de competência do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira referentes à avaliação de instituições de educação superior, de cursos de graduação e de desempenho acadêmico de estudantes; h) RETIFICAÇÃO -Portaria Normativa nº 840, de 24 de agosto de 2018, republicada no Diário Oficial da União nº169, de 31 de agosto de 2018, Seção 1, páginas 51 a 55; i) PORTARIA MEC/GAB Nº 845, DE 28 DE AGOSTO DE 2018 - Reconhecimento dos programas de pós-graduação stricto sensu recomendados pelo Conselho Técnico e Científico da Educação Superior da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior, na 1ª Reunião, realizada em 15 de fevereiro de 2018; j) PORTARIA MEC/GAB Nº 925, DE 6 DE SETEMBRO DE 2018 - Institui o Comitê Gestor da Atuação Internacional em Educação; k) RETIFICAÇÃO - PORTARIA Nº 925, DE 6 DE SETEMBRO DE 2018 -Institui o Comitê Gestor da Atuação Internacional em Educação; I) RESOLUÇÃO CNE Nº 2, DE 11 DE SETEMBRO DE 2018 - Institui diretrizes da educação para o voluntariado na Educação Básica e Superior; m) RESOLUÇÃO Nº 27, DE 10 DE SETEMBRO DE 2018 -Dispõe sobre os critérios para caracterização de inadimplência, risco de crédito e ajustes para perdas estimadas no âmbito do Fundo de Financiamento Estudantil (Fies); n) INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 1, DE 17 DE SETEMBRO DE 2018 - Regulamenta o art. 29 da Portaria Normativa nº 20, de 21 de dezembro de 2017, alterada pela Portaria Normativa nº 741, de 02 de agosto de 2018; o) PORTARIA MEC/GAG Nº 961, DE 18 DE SETEMBRO DE 2018 - Dispõe sobre a ocupação de vagas remanescentes do processo seletivo do Fundo de Financiamento Estudantil - Fies referente ao segundo semestre de 2018; p) PORTARIA MEC/SESu Nº 78, DE 19 DE SETEMBRO DE 2018 - Ficam designados para integrar o Grupo de Trabalho responsável pela atualização dos Referenciais de Qualidade da Educação Superior a Distância/2007; g) PORTARIAS MEC/INEP DE 17 DE SETEMBRO DE 2018 (Nº 854, 856, 857, 858, 859 e 864) - Divulgar, na forma do Anexo das Portaria, a relação nominal dos avaliadores selecionados e capacitados no Instrumento de Avaliação de Cursos de Graduação do SINAES, que passam a integrar o Banco de Avaliadores do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior - BASis; r) DESPACHO DE 2 DE OUTUBRO DE 2018 - HOMOLOGA o Parecer CNE/CP nº 07/2018, propõe a alteração do art. 22 da Resolução CNE/CP nº 2, de 1º de julho de 2015, que trata das Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação inicial em nível superior (cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para



92

93

94

95

96

97

98

99

100

101

102

103

104

105

106

107

108

109

110

111

112

113

114

115

116

117

118

119

120

121

122

123

124

125

126

127

128

129

130

131

132

133

134

135

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO COMISSÃO NACIONAL DE AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

graduados e cursos de segunda licenciatura) e para a formação continuada; s) RESOLUÇÃO MEC/CNE Nº 3, DE 3 DE OUTUBRO DE 2018 - Altera o Art. 22 da Resolução CNE/CP nº 2, de 1º de 2015, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação inicial em nível superior (cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura) e para a formação continuada; t) PORTARIA MEC/GAB Nº 1.010, DE 3 DE OUTUBRO DE 2018 - Ficam designadas as servidoras ALESSANDRA REGINA BRASCA e FERNANDA MARSARO DOS SANTOS, para na qualidade de representantes do Ministério da Educação, comporem a Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior - CONAES, em substituição aos servidores PATRÍCIA AUGUSTA FERREIRA VILAS BOAS e VALDECIR CARLOS TADEI; u) PORTARIA MEC/GAB Nº 1.011, DE 3 DE OUTUBRO DE 2018 - 1º Fica designada ANA MARIA FERREIRA DE MATTOS RETTL, para compor a Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior, como representante com notório saber científico, filosófico e artístico, e reconhecida competência em avaliação ou gestão da educação superior, com mandato de três anos, em substituição a JOÃO CARLOS PEREIRA DA SILVA; v) EDITAL MEC/INEP Nº 91, DE 10 DE OUTUBRO DE 2018 - torna pública a realização da 2ª etapa - Prova de Habilidades Clínicas - do Revalida 2017 e x) PORTARIAS DE 15 DE OUTUBRO DE 2018 - Nomeação SAMUEL RICARDO DE PAULO, para exercer o cargo de Diretor de Regulação da Educação Superior da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior do Ministério da Educação. Dando seguência aos outros informes, o Presidente deu ciência ao Colegiado dos seguintes expedientes recebidos pela CONAES: a) Ofício nº 209/18 da Federação de Sindicatos de Trabalhadores Técnico-administrativos em Instituições de Ensino Superior Públicas do Brasil (FASUBRA) indicando Rogério Fagundes Marzola para ocupar a vaga de Representante do Corpo Técnico Administrativo no lugar de Rolando Malvásio Júnior; b) Ofício nº 542, do Conselho Estadual de Educação de Santa Catarina, no qual comunica que por deliberação de seu pleno não aplicará ao Sistema Estadual de Educação as Portarias do Ministro da Educação de nos 328 e 329, de 05 de abril de 2018 e c) Denúncia de um suplente de Conselheiro do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, sobre a implementação pelo referido Conselho de projeto de acreditação de cursos no âmbito de sua atuação, contrariando a Lei do SINAES, no que se refere a sua competência. O Presidente encerrou os informes salientando que todos os expedientes forma encaminhados para o Senhor Ministro de Estado da Educação para as providências julgadas cabíveis. Após, o Presidente passou aos itens da Ordem do Dia. O Prof. Simon colocou em votação o adiamento da Reunião Ordinária do dia 20 de novembro para o dia 11 de dezembro, em função do feriado do Dia da Consciência Negra em algumas cidades e Estados, o que foi aprovado. Após, colocou para deliberação do Colegiado qual seria o entendimento da CONAES, e possíveis providências, quanto à denúncia sobre a implementação pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo de projeto de acreditação de cursos no âmbito de sua atuação. Considerando que a denúncia já havia sido encaminhada para a Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES/MEC), os presentes entenderam que uma eventual implantação de exame pelo CAU/BR não alcança e nem compromete as competências do MEC e dos seus órgãos no que diz respeito as atribuições e ao exercício das funções de regulação, supervisão e avaliação da Educação Superior. Seguindo na ordem do dia, o Prof. Simon passou a



137

138

139

140

141

142

143

144

145

146

147

148

149 150

151

152

153

154

155

156

157

158

159

160

161

162

163

164

165

166

167

168

169

170

171

172

173

174

175

176177

178

179

180

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO COMISSÃO NACIONAL DE AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

palavra para a Prof. Mariângela discorrer sobre os Resultados do ENADE, Conceito Enade e IDD (Edição 2017). Primeiramente, a Prof. Mariângela assinalou que ficou surpresa com este tema na pauta da reunião, uma vez que os dados foram apresentados recentemente em coletiva de imprensa. Imediatamente foi esclarecido que não haveria necessidade de apresentação dos dadas, mas apenas suas considerações sobre os resultados. Então, a Prof. Mariângela ressaltou a importância das devolutivas do Enade, por possibilitar às instituições uma reflexão do desempenho de cada um de seus cursos à luz de seus projetos pedagógicos, além do olhar do Estado acerca da qualidade da Educação Superior. Frisou que os indicadores de qualidade subsidiam as políticas públicas e os processos de supervisão e regulação e que o boletim do estudante apresenta o detalhamento do resultado da prova para o participante, em caráter restrito, o que permite que cada um compare sua nota final com as médias e notas da área de avaliação de todo o país, seja por região, unidade da federação e/ou curso. Ademais, colocou-se à disposição para apresentar os dados, se assim o Colegiado entender. Também registrou que todas as informações referentes ao tema, podem ser consultadas portal do INEP, através link: http://download.inep.gov.br/educacao superior/enade/apresentacao/2018/apresentacao c oletiva resultados enade conceito enade e IDD 2017.pdf. Antecedendo o último tema da ordem do dia, o Prof. Simon informou sobre a previsão da apresentação do relatório final consolidado pela OCDE, sobre a meta-avaliação no SINAES, que deve ocorrer no mês de novembro. Posteriormente, a palavra foi passada ao Prof. Renato Pedrosa para sua exposição sobre seus estudos e propostas para a reformulação do ENADE. O Prof. Renato pontuou que seus estudos têm por base referências internacionais como Collegiate Learning Assessment (CLA) americano e o Comparing Achievements of Learning Outcomes in Higher Education in Europe (Calohee), da União Europeia. Preliminarmente, ressaltou a necessidade do cumprimento de pressupostos para a elaboração e aplicação do exame, que vão desde a observação de seu valor social, sua validade conceitual e do emprego dos seus resultados, assim como sua adequação e exequibilidade, respeitando, ainda, à diversidade acadêmica e institucional das IES envolvidas no processo. Explicou pontualmente cada um desses pressupostos e suas implicações. Após, discorreu como seriam as provas e a seleção das áreas avaliadas; os modelos de provas, como se daria o ciclo avaliativo e qual seria a população avaliada. Finalizou, acentuando que a proposta atende a todos os pressupostos considerados, pois considera a relevância do ENADE para o SINAES, permite estabelecer uma escala interpretada de proficiência, aprimora a estimativa de valor adicionado, possibilita a comparação temporal, permite absorver a expansão do sistema, respeita a diversidade acadêmica e institucional, não limita a autonomia acadêmica em relação à formulação dos currículos dos programas e é exequível nos aspectos considerados relevantes. O Prof. Renato agradeceu e foi aberta a discussão para a consideração de todos. A Prof. Mariângela parabenizou o Prof. Renato e fez críticas pontuais, como em relação à questão orçamentária para a elaboração e aplicação do exame, considerando que o ENADE é totalmente custeado pelo Estado, como a ineficácia da adoção da prova do ingressante e a escolha de algumas áreas em detrimento de outas, bem como da dificuldade na elaboração de itens para avaliação de competências gerais. Na sequência, sugeriu que o técnico do INEP, Alexandre Silvino e o Prof. Webster, da SESU, se



182

183 184

185

186

187

188

189

190

191

192

193

194 195

196

197

198

199 200

201

202

203

204

205

206

207

208

209

210

211

212

213

214

215

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO COMISSÃO NACIONAL DE AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

manifestassem a respeito da apresentação. Alexandre mostrou-se bastante satisfeito, uma vez que foi apresentada uma alternativa ao ENADE e não apenas críticas. Aproveitou para enfatizar os pontos, considerados por ele, que merecem ser repensados, como em relação à elaboração do exame, como e a quem vai ser aplicado e a demora na entrega do resultado. Para o Prof. Webster a exposição foi pontual e trouxe à reflexão os pontos que merecem essa análise. Ele destacou que coordenou o ENADE por mais de seis anos e as dificuldades que envolvem o exame em todas as suas dimensões. A técnica do INEP, Suzi Vargas, destacou que os pontos levantados pelo Prof. Renato em sua exposição, são também preocupações do INEP, como a crítica à escala de proficiência, a comparabilidade dos exames e o formato da prova. Porém, salientou que o órgão busca sempre aperfeiçoar o ENADE. Dando prosseguimento aos debates, o Prof. Mário Moraes disse enxergar a explanação como uma solução aos problemas levantados. E que ações proativas é que fazem as mudanças acontecerem. Para o Prof. Mário precisa-se superar a crítica que o ENADE é uma avaliação de resultado e não de processo. E esse é o caminho. O Prof. Gustavo Borba fez uso da palavra para enfatizar que este é um momento oportuno para a discussão, tendo em vista haver uma proposta viável, ainda que possa ser aperfeiçoada. Deixou consignado a necessidade da prova avaliar competências globais, acompanhando países destaques em avaliação, que colocaria o Brasil em outro patamar e traria um ganho significativo no processo nacional. Reforçou que práticas bem-sucedidas podem servir de subsídios e, por fim, registrou sua crítica na utilização do ENEM como avaliação do ingressante. Finalizando os debates, pediu a palavra a Prof. Ana Maria, que agradeceu e falou da satisfação em sua indicação para compor a CONAES. Parabenizou o Prof. Renato, pois considerou excelente sua proposta e aos presentes pela riqueza da discussão. O Presidente Simon também fez suas considerações, apresentando uma proposta para a implementação de um novo modelo de avaliação, que consiste em testa-lo junto com o atual modelo e só suprimir o anterior, quando o novo estiver em plenas condições. Destaçou, ainda, o papel do aluno e sua importância para o ENADE e as implicações que esse papel representa hoje. Como encaminhamento sugeriu apresentar a proposta, bem elaborada, ao Ministro de Estado da Educação, sugerindo que a mesma servisse de projeto piloto. O Prof. Renato Pedroso se comprometeu a preparar um texto para aprovação do colegiado e encaminhamento ao Ministério. Após o Presidente encerrou a reunião, Leda Mercia Lopes, Secretária Executiva, lavrou os presentes termos que depois de lidos e achados conformes, serão assinados pelos respectivos Membros e demais presentes à Reunião Ordinária da CONAES de Número 151 (cento e cinquenta e um). Brasília, 23 de outubro de 2018.

Simon Schwartzman	Renato Hyuda de Luna Pedrosa
(Presidente <i>ad hoc</i>)	(Notório Saber)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO COMISSÃO NACIONAL DE AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

Mário César Barreto Moraes	Ana Maria Ferreira de Mattos Rettl
(Notório Saber)	(Notório Saber)
Gustavo Severo de Borba	Mariângela Abrão
(Corpo Docente)	(Representante do INEP)
Priscila Franco Ávalos Lopes	Jusssara Maysa Silva Campos
(Representando SERES/MEC)	(Representando a SETEC/MEC)
Webster Spiguel Cassiano (Representando a SESU/MEC)	Leda Mercia Lopes Secretária Executiva da CONAES